

**LEI MUNICIPAL Nº 4478, DE 19/12/2017
PROJETO DE LEI Nº 4832, DE 18/12/2017**

“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE PERCENTUAL DE SUPLEMENTAÇÃO PARA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017.”.

O POVO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAISO, através de seus representantes legais, decreta, e o PREFEITO MUNICIPAL sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a, nos termos da Lei nº 4.320/64 e respeitadas as demais prescrições constitucionais, abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 5% (cinco) por cento do montante previsto na Lei nº 4.418 de 12/01/2017 (LOA 2017), para os respectivos orçamentos que integram o orçamento geral do Município.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião do Paraíso/MG 19 de dezembro de 2017

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL WALKER AMÉRICO OLIVEIRA

VER.PRES.MARCELO DE MORAIS / VER.VICE-PRES.VINICIO JOSE SCARANO PEDROSO
/ VER. SECRET. LUIZ BENEDITO DE PAULA

Confere com o original

PRESIDENTE